



*Câmara Municipal de Castelo*

Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 41 / 2018



**Cria no Município de Castelo, ES. O programa Municipal de educação "Professor do Ano"**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art.1º** Fica instituído no Município de Castelo o programa Municipal de Educação "Professor do Ano".

**Art. 2º** O Projeto "Professor do Ano" terá como objetivo fundamental a valorização do professor da rede municipal de ensino pela sua dedicação e empenho no ano letivo.

**Art. 3º** A condecoração "Professor do Ano" será indicado entre Professores de cada Unidade Municipal de Ensino, e dentre estes, o apontado pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 4º** Tal condecoração será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Castelo, em dia de sessão ordinária, na data mais próximo ao dia do professor (15 de outubro) de cada ano.

**Art. 5º** O "Professor do Ano" não poderá ser eleito por duas vezes consecutivas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2018.

**PAULO IVAN CASAGRANDE**

Vereador